



PARECER Nº

313

/2025

Veto nº 1/2025 ao Projeto de Lei nº 103/2025

Processo nº 401/2025

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Veto, por manifesta inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 103/2025, que dispõe sobre a realização do teste do pezinho ampliado na rede pública de saúde do Município de Araraquara.

Trata-se de Veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 103/2025 que pretende implantar a versão ampliada do teste do pezinho na rede pública do Município de Araraquara

No que diz respeito à inconstitucionalidade apontada, esta Comissão mantém o posicionamento exarado por meio do Parecer nº 145/2025.

Contudo, as razões que justificam a medida tomada constam do ofício que o comunicou a esta edilidade e o veto atende a todos os seus requisitos formais, amoldando-se perfeitamente à competência do alcaide prevista no art. 112, V da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

O veto será apreciado no prazo de trinta dias contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele, em uma única discussão e votação (artigo 81, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município). Somente será rejeitado pela maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante votação a descoberto. (artigo 81, parágrafo 5º, da LOM).

É o parecer, s.m.j.

Sala de reuniões das comissões, 13 de agosto de 2025.

Dr. Lelo
Presidente da Comissão

Geani Trevisóli

Maria Paula